



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.521/2014

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a Associação Iunense para Desenvolvimento Social – ASSIUDS, mediante concessão de uso, as dependências do “Estádio Municipal Antônio Osório Pereira”, de segunda a quinta-feira, de 08:00 às 10:30 e de 13:00 às 17:30 horas, até o dia 31 de dezembro de 2014, visando a celebração de convênios com o Município, objetivando auxiliar o desenvolvimento do Projeto de Escolinha de Futebol.

Art. 2º Suprimido.

Art. 3º A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão com a cessionária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze (31/03/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna